



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 010/2026-SEDUC**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o presente **EDITAL**, contendo normas e procedimentos para realização de inscrições, seleção, classificação e cadastro reserva de candidatos para preenchimento de **98 (noventa e oito) vagas** destinadas aos cursos de **Nível Básico em Instrumento Musical e Canto Lírico** (Quadro de vagas - Anexo I), na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”, para o semestre 2026.2.

**1. CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
27/04 a 08/05/2026	<b>Período de Inscrição On-line</b> através do link: <a href="https://forms.gle/RFU8o8cUk4kduQkN6">https://forms.gle/RFU8o8cUk4kduQkN6</a>
13/05/2026	<b>Divulgação da relação de Candidatos Inscritos</b> com o respectivo local, dia e horário do teste da primeira etapa (no site <a href="http://www.educacao.ma.gov.br">www.educacao.ma.gov.br</a> e nas dependências do Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”).
24/05/2026	<b>1ª ETAPA: Testes de Teoria e Percepção Musical</b> – Presencial - Local: Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”, Rua da Estrela, 363, Praia Grande.
27/05/2026	<b>Divulgação do Resultado Parcial com os candidatos classificados para a 2ª ETAPA do teste de Instrumento Musical ou Canto Lírico</b> , com o respectivo local, dia e horário (no site <a href="http://www.educacao.ma.gov.br">www.educacao.ma.gov.br</a> e nas dependências do Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”).
28 e 29/05/2026	<b>Interposição de Recurso</b> através do email <a href="mailto:escolademusica363@gmail.com">escolademusica363@gmail.com</a> .
07/06/2026	<b>2ª ETAPA: Teste de Instrumento Musical ou Canto Lírico</b> – Presencial - Local: Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”, Rua da Estrela, 363, Praia Grande.
10/06/2026	<b>Divulgação do Resultado dos candidatos classificados no Teste de Instrumento Musical e Canto Lírico</b> , (no site <a href="http://www.educacao.ma.gov.br">www.educacao.ma.gov.br</a> e nas dependências do Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”).
11 e 12/06/2026	<b>Interposição de Recurso</b> através do email <a href="mailto:escolademusica363@gmail.com">escolademusica363@gmail.com</a> .
22/06/2026	<b>Divulgação do Resultado Final</b> (no site <a href="http://www.educacao.ma.gov.br">www.educacao.ma.gov.br</a> e nas dependências do Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

27 e 28/07/2026	<b>Realização da Matrícula Presencial</b> (Local: Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo” no horário das 8h às 12h e 14h às 18h)
10/08/2026	<b>Início das aulas presenciais.</b>

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Os Cursos previstos neste Edital serão oferecidos nos turnos matutino e vespertino de acordo com o **Anexo I – Quadro de Vagas**.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as mesmas **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

2.3. No ato da inscrição, **NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA**, a utilização de Documento de Identificação de terceiros para efetuar a inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

2.4. A SAEPI/SEDUC e a Gestão do Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo” se reservam ao direito de verificar a veracidade das informações fornecidas durante todo o processo de seleção, utilizando-se para tanto das normas legais vigentes.

## **3. DOS CURSOS**

3.1. Os cursos previstos neste Edital são destinados à formação musical em **NÍVEL BÁSICO**, de adolescentes e adultos. Constituem uma qualificação que visa oferecer conhecimentos teóricos e práticos em música no Instrumento Musical escolhido ou Canto Lírico. O curso tem duração total de 2 (dois) anos, devendo o estudante concluir integralmente o currículo do referido nível de estudo, para o recebimento do certificado de conclusão.

## **4. DAS VAGAS**

4.1. Serão oferecidas vagas em Instrumentos Musicais, nos turnos matutino e vespertino, distribuídas de acordo com o Anexo I – Quadro de Vagas, a saber:

**a) Curso de Nível Básico em Instrumento Musical para candidatos com 11 e 12 anos de idade:** Bateria, Flauta Doce, Percussão, Violão Clássico, Violão Popular e Violoncelo.

**b) Curso de Nível Básico em Instrumento Musical para candidatos a partir de 13 anos de idade:** Bandolim, Bateria, Cavaco, Clarinete, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Flauta Doce, Flauta Transversal, Guitarra, Percussão, Saxofone, Trompa, Trombone, Trompete, Tuba e Eufônio, Violão Clássico, Violão Popular e Violoncelo.

**c) Curso de Nível Básico em Canto Lírico, para candidatos com idade mínima de 15 anos.**

## **5. DAS VAGAS PARA ESTUDANTES OU EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS, AMPLA CONCORRÊNCIA, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

5.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes no **Anexo I – Quadro de Vagas**, que trata do objeto deste Edital.

5.2. Do total de vagas previstos neste Edital, serão disponibilizadas **50% (cinquenta por cento)** das vagas para candidatos oriundos de **Escolas Públicas**.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

5.2.1 Considera-se Escola Pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.2.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos estudantes ou egressos de Escolas Públicas deverão apresentar documentação emitida pela escola de onde é proveniente, que comprove estar devidamente matriculado ou ter concluído ensino na rede pública.

5.3. Do total de vagas, **45% (quarenta e cinco por cento)** serão destinadas aos candidatos classificados em **Ampla Concorrência**, podendo se inscrever candidatos oriundos de instituições privadas, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (Art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

5.4. Do total geral de vagas, **5% (cinco por cento)** serão destinadas a **pessoas com deficiência**.

5.4.1. São considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Artigo 5º do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, **Anexo IV** deste edital.

5.5. Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, tendo sua primeira casa decimal maior que 5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

5.6. A participação do candidato tanto para as vagas destinadas a egressos de escola pública, ampla concorrência quanto as vagas destinadas a pessoas com deficiência, fica condicionada à apresentação, no ato da matrícula, do respectivo documento comprobatório, na forma do exigido nos **subitens 11.3.1 e 11.3.2**.

## **6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma on-line, através do link disponibilizado no Cronograma do processo seletivo no **Item 1** deste Edital.

6.2. As informações fornecidas no ato da inscrição e o seu correto preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato;

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencha todos os requisitos exigidos;

6.4. Cada candidato somente poderá se inscrever em **uma única vaga de um único Curso**.

6.5. O candidato deve anexar no formulário on-line os seguintes documentos em arquivo único no **formato PDF**:

a) Documento de Identificação oficial com foto;

b) Cópia do Laudo Médico para candidato na condição de pessoa com deficiência

6.6. Para o candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, será necessário informar o tipo de deficiência e apresentar cópia de Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004;

6.7. Os dados pessoais coletados durante o processo seletivo serão utilizados exclusivamente para fins administrativos e educacionais da EMEM, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), ficando assegurada a segurança, a confidencialidade e o uso responsável



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

dessas informações.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. O candidato deverá comparecer ao local do teste trazendo consigo: Documento de Identificação original com foto (em caso de perda ou extravio, apresentar Boletim de Ocorrência), Comprovante de Inscrição on-line e caneta esferográfica na cor azul ou preta.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de provas com 01 (uma) hora de antecedência do horário estipulado para seu início. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso do candidato ao local da prova após o horário de início do teste.

7.3. O candidato que não comparecer no dia e horário previsto de qualquer uma das etapas propostas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.4. Não haverá, em hipótese alguma, prova de segunda chamada, sendo mantida a desclassificação do candidato que deixar de comparecer ao certame.

7.5. O candidato que utilizar o telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a realização do teste, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

## **8. DOS TESTES**

8.1. O teste para o **Curso de Nível Básico em Instrumento Musical** abordará conhecimentos de **Percepção Musical**, a ser realizado em **ETAPA ÚNICA**, classificatória e eliminatória.

8.1.1 O teste consiste de uma prova contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, onde o candidato deverá identificar os **parâmetros sonoros (duração, intensidade, altura e timbre)**, a partir da percepção auditiva.

8.1.2. Será atribuído 01 (um) ponto para cada questão correta, perfazendo o total de 10 (dez) pontos.

8.1.3. Serão classificados, os candidatos que alcançarem a **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**.

8.2. Os trabalhos de elaboração dos testes serão conduzidos por uma **comissão composta por professores** e aplicadas por uma equipe do Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”

8.3. Em hipótese alguma, haverá reagendamento de dias e horários para a aplicação das provas, de maneira que o candidato que não comparecer no dia e hora definidos, estará desclassificado do certame.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. Serão classificados os candidatos que alcançarem a **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**, sendo desclassificados os candidatos com notas inferiores.

9.2. Os candidatos que alcançarem nota igual ou superior à 7,0 (sete) e que não ficarem classificados dentro do número de vagas conforme Anexo I, poderão fazer parte de **cadastro reserva**, o qual terá a validade de 1 (um) ano.

9.3. Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

9.4. O preenchimento das vagas, dar-se-á de acordo com a pontuação, em ordem decrescente de pontos obtidos nos testes, levando-se em conta o número de vagas oferecidas para o curso, conforme



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Anexo I - Quadro de Vagas, deste edital.

9.5 Em caso de empate será adotado o seguinte critério de desempate, nessa ordem:

- a) O candidato que tiver a idade maior no último dia de inscrição.
- b) O candidato que apresentar serviços prestados à justiça eleitoral e/ou à justiça penal.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. A lista do resultado final de candidatos classificados dentro do número de vagas será divulgada pela SAEPI/SEDUC no site <https://www.educacao.ma.gov.br>, assim como fixada nas dependências do Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”, localizado na Rua da Estrela, 363, Praia Grande, São Luís – Maranhão, de acordo com a data prevista no **Item 1** deste Edital.

10.2. Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas, cabe recurso (Ver Anexo II) interposto a SAEPI/SEDUC, EXCLUSIVAMENTE, através do email [escolademusica363@gmail.com](mailto:escolademusica363@gmail.com).

10.3 O quadro de notas gerais dos candidatos participantes do certame será disponibilizado EXCLUSIVAMENTE na secretaria do Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”.

## **11. DAS MATRÍCULAS**

11.1. As matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas serão efetuadas na forma presencial no Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”.

11.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado, perderá o direito à vaga, sendo substituído automaticamente pelo candidato classificado na lista de cadastro reserva, de acordo com a ordem de classificação.

11.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

11.3.1. No caso dos classificados nas vagas para egressos de Escolas Públicas e Ampla Concorrência:

- a) Declaração Escolar (para os candidatos que estão cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio) ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Documento de Identificação (original e cópia);
- c) Comprovante de residência em nome do candidato, pais e/ou responsáveis
- d) Não havendo a comprovação exigida no item c desta alínea, o candidato poderá apresentar declaração de residência registrada em cartório.

11.3.2. No caso dos classificados nas vagas para as pessoas com deficiência:

- a) Declaração Escolar (para os candidatos que estão cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio) ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio em qualquer Rede de Ensino;
- b) Documento de Identificação (original e cópia);
- c) Comprovante de residência em nome do candidato, pais e/ou responsáveis
- d) Não havendo a comprovação exigida no item c desta alínea, o candidato poderá apresentar declaração de residência registrada em cartório.
- e) Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

a especificidade, grau ou nível da deficiência ou necessidade especial, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004;

11.4. O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos solicitados nesse Edital, perderá o direito a vaga.

11.4.1. O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os mesmos documentos utilizados no ato da inscrição para fins de confirmação dos dados enviados no ato de sua habilitação no Certame.

11.4.2. Para o candidato que não seguir os critérios apresentados neste edital, o Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo” emitirá documento de indeferimento de matrícula, assinado pela gestão escolar, explicitando os motivos da sua desaprovação.

11.5. A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.

11.6. As vagas remanescentes, após o fim do período de matrícula, serão preenchidas com candidatos do cadastro reserva, seguindo a ordem de classificação, e convocados conforme a disponibilidades de vagas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O processo seletivo que trata este edital terá a validade de 01 (um) ano.

12.2. Na hipótese de força maior, a SAEPI/SEDUC fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital pela internet no site oficial, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

12.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.4. Após o início do semestre letivo, o estudante que não comparecer ou não apresentar uma justificativa sobre sua ausência no prazo de 05 dias, perderá o direito a vaga.

12.5. A SEDUC somente ofertará os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das vagas oferecidas.

12.6. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Supervisão de Educação Profissional, vinculada à Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Integral – SAEPI/SEDUC, situada na Rua das Figueiras, S/N, Jardim São Francisco, CEP 65076-150, São Luís, Maranhão.

12.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela SAEPI e, quando necessários, encaminhados os setores competentes da SEDUC.

12.8. Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público.

São Luís (MA), 24 de abril de 2026.

**JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**  
Secretária de Estado da Educação – SEDUC/MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO I - EDITAL Nº 010/2026-SEDUC**

**QUADRO DE VAGAS**  
**CURSO BÁSICO, CANDIDATOS DE 11 E 12 ANOS PARA INSTRUMENTO MUSICAL**

Nº	INSTRUMENTO	QUANT. VAGAS	TURNO	
			MATUTINO	VESPERTINO
1	Bateria	2	1	1
2	Flauta Doce*	2	2	
3	Percussão**	3		3
4	Violão Clássico*	4	2	2
5	Violão Popular**	6	3	3
6	Violoncelo*	4	2	2
	<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>10</b>	<b>11</b>

\*Aula Coletiva Dupla    \*\*Aula Coletiva Trio

**CURSO BÁSICO, A PARTIR DE 13 ANOS PARA INSTRUMENTO MUSICAL**

Nº	INSTRUMENTO	TURNO		
		QUANT. VAGAS	MATUTINO	VESPERTINO
1	Bandolim	3		3
2	Bateria	4	1	3
3	Cavaco	4	2	2
4	Canto Lírico	7	4	3
5	Clarinete	1		1
6	Contrabaixo Acústico	8	4	4
7	Contrabaixo Elétrico	7	1	6
8	Flauta Doce	1	1	
9	Flauta Transversal	2	2	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

10	Guitarra	6		6
11	Percussão	1		1
12	Saxofone	1		1
13	Trompa	1	1	
14	Trombone	1		1
15	Trompete	6		6
16	Tuba e Eufônio	2	1	1
17	Violão Clássico	6	2	4
18	Violão Popular*	8	2	6
19	Violoncelo*	8	2	6
	<b>TOTAL</b>	<b>77</b>	<b>23</b>	<b>54</b>

*\*Aula Coletiva Dupla*



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO II – EDITAL Nº 010/2026-SEDUC**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CPF Nº**  
\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Comissão Julgadora do seletivo para o Curso em: \_\_\_\_\_ do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo” – Edital nº 010/2026.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) document(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São Luís (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

---

**Assinatura do Candidato ou**  
**Responsável Legal (caso seja menor de 18 anos)**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO III - EDITAL Nº 010/2026-SEDUC**

**INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Regulamenta as Leis n 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição e tendo em vista o disposto nas Leis n 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, **DECRETA**:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO II**

**DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO**

**Art. 5** Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1 Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

**I** - Pessoa portadora de deficiência que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

**a)** deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**b)** deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**c)** deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**d)** deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

- 7. lazer; e
  - 8. trabalho;
- e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências; e
- II** – Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.